



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2014

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, MEDIANTE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 333 de 18 de março de 2014, D.O.U. de 19/03/2014, torna pública a abertura de **Seleção para concessão de afastamento a docentes para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, mediante a contratação de Professor Substituto.

1. DO OBJETIVO

1.1 Constitui objetivo do presente edital selecionar docentes que estejam inseridos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para concessão de afastamento, em conformidade com a Portaria Nº 431, de 08 de abril de 2013, publicada no BSI Nº 04/2013 de 30/04/2013, referente às diretrizes para concessão de afastamentos de docentes deste Instituto.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O *Campus* Bom Jesus da Lapa dispõe, para o exercício de 2014, de 03 vagas para Contratação de Professores Substitutos.
- 2.2 As vagas destinam-se a docentes inseridos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado/ Doutorado/Pós-Doutorado).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para participação na seleção de que trata este edital, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1.1 ser titular de cargo docente efetivo;

3.1.2 estar inserido em programas de instituições com cursos autorizados, recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em obediência às exigências do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE);



3.1.3 entregar ao NAGP documentação completa a que se refere o item 5 deste edital, no prazo estabelecido.

4. DOS PERÍODOS DE AFASTAMENTO

4.1 Os afastamentos de que trata este edital terão duração de:

4.1.1 01 ano para mestrado e pós-doutorado;

4.1.2 02 anos para doutorado.

4.2 Os prazos poderão ser prorrogados por igual período, caso demonstrada a impossibilidade fática de cumprimento da carga horária do curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever, o docente deve abrir um processo de afastamento junto ao Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP) do *Campus* Bom Jesus da Lapa, no período de **21 de março de 2014 a 28 de março de 2014**.

5.1.1 Ao abrir o processo, o docente deverá entregar a seguinte documentação: **Requerimento de Afastamento Integral para Capacitação** (ANEXO I deste Edital), **Comprovante de Matrícula ou de Aprovação** na seleção do Curso ou Programa devidamente autenticado, e **Termo de Responsabilidade e Compromisso** em modelo padrão, a ser celebrado com o IF Baiano (ANEXO II deste Edital).

5.1.2 A não entrega de quaisquer destes documentos ensejará a automática desclassificação do docente neste Processo.

6. DOS TRÂMITES DO PROCESSO

6.1 A tramitação obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Setor	Ação
20/03/2014	Direção Geral	Publicação do Edital
21 a 28/03/2014	NAGP	Abre processos de afastamento para constar inscrição dos docentes.
31/03/2014	NAGP	Encaminha processos à Coordenação de Ensino.
01 e 02/04/2014	Coordenação de Ensino	Emita parecer sobre os processos e encaminha à Direção de Ensino
03 e 04/04/2014	Direção de Ensino	Emita parecer sobre os processos e encaminha à CPPD
07 e 08/04/2014	CPPD	Emita parecer sobre os processos e encaminha à Direção Geral
09 e 10/04/2014	Direção Geral	Emita parecer sobre os processos e encaminha à CPPD para classificação.
11/04/2014	CPPD	Encaminha o resultado preliminar à



		Direção Geral para publicação.
14 e 15/04/2014	NAGP/CPD	Recebimento e julgamento de Recursos
16/04/2014	Direção Geral	Homologação e publicação dos resultados

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão observados os seguintes critérios de classificação:

7.1.1. não possuir título de pós-graduação *Stricto Sensu*;

7.1.2. correlação do curso com a área de menor predominância de mestres e doutores do perfil da Pós-Graduação do IF Baiano, conforme artigo intitulado “PERFIL DA PÓS-GRADUAÇÃO NO IF BAIANO E PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO” - Anexo III, parte integrante da Portaria 431/2013 e deste edital.

7.1.3. maior tempo de serviço no *campus* de lotação;

7.1.4. maior idade.

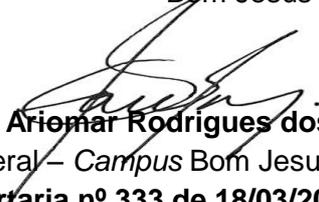
8. DA COMPETÊNCIA

8.1 A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento, execução e avaliação dessa seleção caberá à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), instituída através da Portaria Nº 208, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no BSI Nº 02/2014 de 28/02/2014.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do docente implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.
- 9.2 A efetivação do afastamento só poderá ocorrer após emissão de Portaria do Gabinete da Reitoria. A referida publicação está condicionada à contratação do respectivo professor substituto.
- 9.3 A qualquer época, será eliminado, mesmo depois do resultado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos.
- 9.4 Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral, pelo Departamento de Ensino e pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Bom Jesus da Lapa, 20 de março de 2014.


Prof. Dr. Ariomar Rodrigues dos Santos
 Diretor Geral – *Campus* Bom Jesus da Lapa
Portaria nº 333 de 18/03/2014
Publicada no DOU 19/03/2014

